

EDITAL Nº 26/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO

O Campus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para as **vagas da Turma 2** disponíveis para os cursos de extensão promovidos pela equipe do projeto "**Asas para o Futuro**", conforme instruções do presente Edital.

1. DO PROJETO

O Projeto Asas do Futuro integra o Programa Asas para o Futuro, uma iniciativa da SGPR e do Ministério das Mulheres, em parceria com a Caixa Econômica Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude e do Ministério do Trabalho e Emprego, e tem como foco a inclusão social, a autonomia econômica e o fortalecimento educacional de jovens mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de formação profissional gratuita e acompanhamento pedagógico.

2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

2.1 Os cursos oferecidos, seu público alvo, número de vagas, bem como o dia e horário do início das atividades estão descritos no quadro abaixo:

CURSOS	INFORMAÇÕES GERAIS
I. Informática Básica II. Fundamentos de Matemática e Aplicações III. Eletricidade Residencial Básica Vagas: AC - 21 PPI - 7 PCD - 2	Público Alvo e pré-requisitos: Mulheres entre 15 e 26 anos ou pessoa do sexo masculino que se identifiquem pelo gênero feminino entre 15 e 26 anos, matriculada no 2º ou 3º ano do Ensino Médio em escola pública, em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente as mulheres negras e indígenas que <u>atendam, ao menos, um dos seguintes requisitos:</u> I - sejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; II - tenham residência em favelas e comunidades urbanas; III - tenham residência em zonas rurais; IV - sejam mães de crianças com idade entre 3 e 10 anos. Carga Horária: 40 horas cada curso Início a partir de 14/04/2026 TURMA 2: Aulas às terças e quintas-feiras, das 18h às 21h Previsão de encerramento: 31/08/2026 Local: IFSP Campus Presidente Epitácio

2.1.1 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) pode ser consultado pelo e-mail cex.pep@ifsp.edu.br até a data limite da inscrição.

2.2 Conforme descrito nos quadros do item 2.1 deste edital, cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência (PCD) e vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros e indígenas (PPI). As demais vagas são abertas a ampla concorrência (AC).

2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3. DO APOIO ÀS ESTUDANTES

3.1 As estudantes regularmente matriculadas nos cursos farão jus ao recebimento de bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o período de realização do curso, desde que mantenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades.

3.1.1 A bolsa possui caráter educacional e de apoio à permanência, não configurando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, relação de trabalho ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, entre a estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), bem como com quaisquer instituições parceiras do projeto.

3.1.2 O pagamento da bolsa estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do programa, vinculada aos repasses realizados no âmbito do Ministério das Mulheres e demais órgãos parceiros, não havendo garantia de continuidade em caso de eventual suspensão, contingenciamento ou descontinuidade dos recursos.

3.1.3 A liberação dos valores será realizada conforme os fluxos administrativos e financeiros institucionais, podendo ocorrer de forma mensal ou em parcelas acumuladas, a depender da disponibilidade de recursos e dos trâmites operacionais.

3.1.4 O não cumprimento da frequência mínima exigida ou das obrigações acadêmicas estabelecidas poderá implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa, sem direito a pagamento retroativo.

3.2 As estudantes participantes terão acesso a materiais didáticos e pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades, podendo incluir, conforme a natureza de cada curso, kits didáticos, insumos, equipamentos e outros recursos educacionais, disponibilizados pelo projeto, observada a disponibilidade orçamentária.

3.3 Os materiais fornecidos possuem caráter estritamente educacional, sendo destinados ao uso durante as atividades formativas, podendo, quando previsto, ser concedidos às estudantes como apoio ao processo de aprendizagem.

3.4 As estudantes poderão ser contempladas por ações institucionais vinculadas ao Programa de Dignidade Menstrual, com a disponibilização de itens de higiene menstrual, conforme diretrizes institucionais e disponibilidade de recursos, visando à promoção da saúde, bem-estar e permanência das participantes.

3.5 A oferta dos itens relacionados à dignidade menstrual estará igualmente condicionada à disponibilidade orçamentária e logística, não constituindo direito adquirido individual.

3.6 Considerando o perfil do público atendido, será disponibilizado, durante o período das aulas, um espaço institucional denominado Cuidoteca, destinado ao acolhimento e cuidado das crianças.

3.6.1 Nesse contexto, as filhas e filhos das estudantes poderão permanecer na instituição durante o horário das aulas, em ambiente apropriado e supervisionado, com o objetivo de garantir melhores condições de acesso, permanência e êxito das estudantes no curso.

3.6.2 A utilização da Cuidoteca observará as normas institucionais específicas de funcionamento, podendo requerer cadastro prévio e autorização do responsável legal, quando aplicável.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequem à descrição do público alvo estabelecido para cada curso no Item 2.1 deste Edital.

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico <<https://enquetes.ifsp.edu.br/165652>>, no período de 26/03 a 07/04/2026.

4.4 As candidatas com deficiência contempladas deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição, sob pena da não efetivação da mesma e nulidade do ato de inscrição.

4.5 As informações e documentos necessários para efetivar a matrícula deverão ser inseridas digitalmente no momento da inscrição, no formulário indicado no item 3.3, dentro do prazo previsto para as inscrições.

4.6 As documentações exigidas no ato da inscrição são:

I. RG e CPF ou CNH;

II - Ao menos um dos documentos abaixo, conforme enquadramento:

- caso a candidata seja inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, é obrigatório apresentar comprovante

do cadastro;

- caso a candidata tenha **residência em favelas e comunidades urbanas**, é obrigatório apresentar comprovante de residência;
- caso a candidata tenha **residência em zonas rurais**, é obrigatório apresentar comprovante de residência;
- caso a candidata **seja mãe de crianças com idade entre 3 e 10 anos**, é obrigatório apresentar certidão de nascimento;

III. No caso de candidatas que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s) para PCD, deverá ser apresentado no momento da inscrição, conforme indicado no item 3.3., o Laudo médico;

IV. No caso de menores de 18 anos, é obrigatória a apresentação no momento da inscrição, conforme indicado no item 3.3., um **documento oficial com foto do pai, mãe ou responsável**.

V. No caso dos menores de 18 anos, é obrigatória a apresentação no momento da inscrição, conforme indicado no item 3.3., o **Termo de ciência assinado pelo pai, mãe ou responsável** (ANEXO).

4.7 A ausência do documento previsto no item III ensejará no enquadramento da candidata como Ampla Concorrência.

4.8 A falta de qualquer documento obrigatório para cada caso implicará na desclassificação da candidata.

4.9 No ato da inscrição será obrigatório indicar e-mail próprio para contato e recebimento dos certificados;

4.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá por **ordem de inscrição**, sendo classificadas automaticamente as primeiras inscritas que atenderem aos requisitos estabelecidos para cada turma conforme disposto no Item 2.1 deste Edital.

5.2 A seleção das candidatas obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos “ampla concorrência” e “reserva de vagas”, conforme definido no Item 2.2 deste Edital.

5.3 No caso da falta de candidatas para ocupar vagas reservadas, serão convocadas as candidatas classificadas para ampla concorrência.

5.4 As candidatas inscritas e não classificadas em primeira chamada, comporão lista de espera e poderão ser convocadas para realização do curso em chamadas subsequentes, mantido o critério de classificação estabelecido no item 4.1.

5.5 As candidatas cadastradas na lista de espera poderão ser chamadas em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

5.6 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na ocasião de aproveitamento de lista de espera.

6. DO RESULTADO

6.1 A **relação preliminar** dos candidatos contemplados e a lista de espera serão amplamente divulgadas pelo campus Presidente Epitácio do IFSP, publicação no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br> a partir do dia **08/04/2026**.

6.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorreram às vagas reservadas.

6.3 **Recursos** contra o resultado e classificação deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para cex.pep@ifsp.edu.br, informando nome completo, razões do recursos, e se for caso, documentos que comprovem a solicitação, **até às 18h do dia 09/04/2026**.

6.4 O **Resultado Final** com a relação dos candidatos contemplados e a lista de espera serão amplamente divulgadas pelo campus Presidente Epitácio do IFSP, publicação no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br> a partir do dia **10/04/2026**.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas automaticamente.

7.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

7.3 Caso haja a necessidade de alguma informação complementar no ato da matrícula, a Coordenação de Extensão entrará em contato pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7.4 A documentação necessária para efetivar a matrícula deve ser apresentada no ato da inscrição, conforme consta nos itens 3.3 e 3.6.

8. DO INÍCIO DOS CURSOS

O local e a data para o início de cada curso constam no item 2.1 deste edital.

9. DA CERTIFICAÇÃO

Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A candidata inscrita assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

10.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão do IFSP - campus Presidente Epitácio a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão e/ou Diretor-Geral do campus Presidente Epitácio do IFSP.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de inscrições	TURMA 2 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico < https://enquetes.ifsp.edu.br/165652?lang=pt-BR >, no período de 26/03 a 07/04/2026.
Divulgação da lista preliminar dos classificados e lista de espera	08/04/2026
Interposição de recurso	08 e 09/04/2026
Divulgação da lista definitiva dos classificados e lista de espera	10/04/2026
Início das aulas	14/04/2026

Presidente Epitácio, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE EXTENSÃO

Eu, _____, RG _____, responsável pela
aluna _____, autorizo sua participação nos Cursos de Extensão
promovidos pela equipe do Projeto **Asas para o Futuro**, conforme condições previstas em Edital

Estou ciente e AUTORIZO o uso da imagem do menor referido em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e outras instituições parceiras. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; sítios eletrônicos (web sites) e informativos; cartazes; back-light; mídias eletrônicas (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Presidente Epitácio, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável legal)

() _____

(telefone do responsável)

(ANEXAR DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 26/03/2026 20:41:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1135598

Código de Autenticação: 0c6002e7a4

